
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.108, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.284.430,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.284.430,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
121010312201254534 – MP	1	339039	54.000,00
121010312201254534 – MP	12	449052	438.500,00
121010312211504507 – MP	12	449039	434.000,00
121010312211511805 – MP	1	339039	140.000,00
121012884600009024 – MP	1	44909	225.830,00
121012884600009024 – MP	12	44909	225.000,00
321010412201254535 – Gab. Vice-Governadora	1	339039	22.000,00
321010824411482408 – Gab. Vice-Governadora	1	339032	20.000,00
502012312201254535 – LOTERPA	61	319004	17.600,00
502012312201254535 – LOTERPA	61	319009	1.000,00
502012312201254535 – LOTERPA	61	319011	65.000,00
502012312201254535 – LOTERPA	61	319013	25.500,00
502012312201254535 – LOTERPA	61	319016	16.000,00
TOTAL			1.284.430,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
--------	-------	------------------------	-------------------

121010312201254534 – MP 1	449052	79.830,00
121010312211501800 – MP 12	449051	897.500,00
121010312211511805 – MP 1	449052	140.000,00
321010412201254668 –		
Gab. Vice-Governadora 1	339030	22.000,00
321010412210564238 –		
Gab. Vice-Governadora 1	339033	20.000,00
502010824411324465 – LOTERPA 61	339030	65.821,00
502010824411324465 – LOTERPA 61	335043	15.100,00
502012312311321779 – LOTERPA 61	339039	30.000,00
502012312311321790 – LOTERPA 61	339014	14.179,00
TOTAL		1.284.430,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.675, de 05/05/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

